

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111338802915096

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.6

Data: 07/10/2014

Hora: 11:19

PORTARIA nº 155/2014

LOURENÇO DELAI, Prefeito de PM DE CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2014, à servidora Ana Parmigiani Pezzini, CPF 525.657.850-20, matrícula 257, identidade funcional 257, cargo de RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.988,82 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO DE R\$ 940,74, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 061/2001; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 5% (CINCO POR CENTO) CADA, EM NÚMERO DE OITO, CONFORME ARTIGO 81, II, DA LEI MUNICIPAL 060/2001; CLASSE 'E', CONFORME ARTIGO 11 A 18 E 23 DA LEI MUNICIPAL 061/2001 E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25%, CONFORME ARTIGO 248 DA LEI MUNICIPAL 060/2001. , a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS.

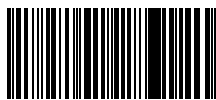
CORONEL PILAR, 07/10/2014.

LOURENÇO DELAI

Prefeito de PM DE CORONEL PILAR

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



111338802915096

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.6

Data: 07/10/2014

Hora: 11:19

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Ana Parmigiani Pezzini, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CORONEL PILAR lavrei a presente certidão, aos sete de outubro de dois mil e quatorze.

LOURENÇO DELAI

Prefeito

MARCELO ZANATTA

AGENTE FISCAL

Responsável pelo Controle Interno